



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Lagoa de Pedras/RN, 02 de Agosto de 2023.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN,
JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 04/2023
JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Srs.(as) Vereadores(as),

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos ilustres edis dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Resolução.

CONSIDERANDO que a realização das Sessões Ordinárias semanalmente, às sextas-feiras, com início às 18hs, implica diretamente em jornada extraordinária, de até 3(três) horas, aos servidores e prestadores de serviços essenciais para assessorar os trabalhos legislativos durante a Sessão;

CONSIDERANDO que a manutenção do horário acima referido não tem resultado em maior participação popular, presencialmente, no auditório da Câmara Municipal. Portanto, não há justificativa para manter o custo de remuneração ou compensação das jornadas extraordinárias;

CONSIDERANDO que todas as sessões são transmitidas ao vivo através das redes sociais oficiais da Câmara Municipal, ficando inclusive gravadas;

CONSIDERANDO tratar-se de matéria de organização dos serviços administrativos e ato de economia interna da Câmara, portanto objeto de Projeto de Resolução nos termos do art. 152, § 1º, alíneas "e" e "i" do Regimento Interno;

Trata-se de Projeto de Resolução absolutamente necessário, imprescindível, para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos prestados pela Câmara Municipal.

Esta é a justificativa, com a qual pretendemos angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.


Aprovado em, 14/08/2023
A Favor: 05
Contra: 04

No ensejo renovo a Vsas. Exas. Protestos de elevada consideração.


JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE


MARLUCE DE COUTO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ DANTAS COSTA
1º SECRETÁRIO


FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ASSIS F. DA COSTA
SUPLENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre o dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, por iniciativa dos seus membros, foi devidamente aprovada pelo Plenário a seguinte norma:

Art. 1º - Fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, realizar-se-ão semanalmente, às quartas-feiras, com início às 15h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 02 de Agosto de 2023.


JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE


MARLUCE DE COUTO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO


JOSÉ DANTAS COSTA
1º SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ASSIS F. DA COSTA
SUPLENTE